2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 526/2007

A juíza de direito Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, do 2.º Juízo, 3.ª Secção, 2.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 720/99.0PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adenir António Melo Silva, filho de Manoel António da Silva e de Maria Elci da Silva, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 31 de Dezembro de 1966, solteiro, bilhete de identidade n.º 16178381, com domicílio no Largo de D. Estefânia, 8, 3.º, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Outubro de 1998.

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Conceição Franco.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 527/2007

A juíza de direito Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 7290/99.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Grancinda Silva Pereira, filha de João José Pereira e de Maria Glória de Oliveira Silva, nascida em 11 de Maio de 1965, com o bilhete de identidade n.º 9288839, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Janeiro de 1999, por despacho de 7 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão.* — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes.*

Anúncio n.º 528/2007

A juíza de direito Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 20 168/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Licinio Mario Fatima Martires Ximenes, filho de Januário Ximenes e de Bendita Piedade Ximenes, natural de Timor, nascido em 4 de Maio de 1975, solteiro, com o bilhete de identidade n.º 11963686 e domicílio na Avenida de 25 de Abril, 118, 3.º, A, Massamá, 2745-862 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 2000, por despacho de 5 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Filomena Vicente.*

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 529/2007

O juiz de direito Dr. José Paulo Abrantes Registo da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6976/05.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Mendonça Valente, filho de Costa Manuel Valente e de Domingas José Mendonça, nacional de Angola, nascido em 26 de Outubro de 1974, casado (regime desconhecido), profissão desconhecida ou sem profissão, passaporte n.º 8572, República de Angola, com domicílio na Rua dos Apóstolos, 21, rés-do-chão, Vale do Forno, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) Arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo.* — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte.*

5.ª VARA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 530/2007

A juíza de direito Dr.ª Elisabete Reis, da 5.ª Vara, 3.ª Secção, 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa, faz saber que neste Tribunal correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo) n.º 58/04.3TCLSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo) n.º 327/99.2TDLSB, desta Vara e Secção, onde foi declarado contumaz desde 23 de Fevereiro de 2004 o arguido Carlos Alberto Borges Ferreira Gonçalves, filho de Adalberto Borges Gonçalves e de Maria Borges Ferreira, natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nacional de Portugal, nascido em 20 de Março de 1979, estado civil desconhecido, bilhete de identidade 12246564, com domicílio no Bairro do Sol, 132, Bairro de 6 de Maio, Venda Nova, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho de 7 de Dezembro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado TIR.

12 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Reis.* — A Escrivã-Adjunta, *Natalina Pereira.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 531/2007

Acção de processo sumário (artigo 205.º do CPEREF)
Processo n.º 758/04.8TYLSB-K

Autor — Fundo de Garantia Salarial.

Réu — M. Fal. e Cred. M. Fal. de Handy — Equip. de Escritório e Armazenagem, S. A.

O Dr. António Marcelo dos Reis, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, nos presentes autos supra-identificados, que correm por apenso aos autos de declaração de falência, por este Juízo e Tribunal, em que é requerente Fundo de Garantia Salarial e requerido Handy — Equip. de Escritório e Armazenagem, S. A., com domicílio na Rua das Fontainhas, 53, apartado 42, Venda Nova, Amadora, correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da massa falida da requerente, para, no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, constestarem, querendo, a presente acção sumária (artigos 205.º, n.º 1, e 207.º do CPEREF e 783.º do CPC), em que o autor pretende que seja verificado o seu crédito no montante de € 13 161,60, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar dentro das horas normais de expediente.

Passou-se o presente e outros de igual teor que serão legalmente afixados.

19 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Silva.*

3000224105